

Rec. 2.732/39

IV/EL

1.6-6/39

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Otávio dos Reis Cordilho da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação indeferindo o pedido de averbação do tempo de serviço que prestou à Inspeção das Obras Contra as Secas;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso está fora do prazo legal pois a decisão foi proferida a 11 de outubro de 1937 e notificado o recorrente que tomou conhecimento inequívoco a 16 de outubro de 1937 só a 10 de dezembro seguinte interpos o recurso;

CONSIDERANDO, "de meritis", que a decisão recorrida encontra apoio na lei e na jurisprudência deste Conselho pois os serviços em apreço não estão enquadrados no art. 1 do dec. 20.465, de 1 de outubro de 1931, além do se assentar no art. 20 do mesmo decreto;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende          Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle          Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende          Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 27-2-39